



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025-APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL -BENEFÍCIO EVENTUAL (BE) "ALUGUEL SOCIAL" ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

ATAS

- ATA N.º 183-DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Aprovação do Termo de Aceite para Cofinanciamento Estadual – Benefício Eventual (BE) “Aluguel Social” às mulheres vítimas de violência”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 13 de janeiro de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Termo de Aceite para Cofinanciamento Estadual – Benefício Eventual (BE) “Aluguel Social” às mulheres vítimas de violência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.


Eliana Ferreira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos

ATA DE N.º 183

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, precisamente às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos conselheiros: Eliana Ferreira Cunha (presidente) Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, José Pereira de Souza, Maricelia Pereira da Conceição Santos, Marivania Fernandes de Souza, Giciélia Souza Mota, Ivone Bezzera Dias, Eva Silva Pereira, Dayane Laranjeira Barbosa, Guilherme Kennedy Reis Marques, Damacia Alves Gomes Machado, como também participando como convidados Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati, Raquele Da Silva Pereira, Gessica Fernandes Souza, Bruna Souza Brito, Victor Daniel Souza, Angelica Fogaça Souza e Ancelmo Batista Magalhães (Secretário Executivo em exercício). Inicialmente, a reunião foi aberta pela Presidente do CMAS que conferiu o quórum e apresentou as pautas: **Termo de Aceite para Cofinanciamento Estadual – Benefício Eventual (BE) “Aluguel Social” às mulheres vítimas de violência e Fórum de Entidades para proximo Mandato 2025/2027.** De posse da palavra, Ancelmo falou sobre o recebimento do ofício de nº 007/2025 enviado pela SEADES, que trata sobre O Benefício Eventual “Aluguel Social” tem como objetivo garantir provisões suplementares e provisórias para mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, em conformidade com a Lei nº 14.674/2023, que altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o valor do repasse de R\$1.000,00 mensais; Julia complementa a fala do secretário executivo dizendo da importância desse BE considerando o número de casos no município de mulheres vítimas de violência doméstica, e que a reunião em caráter de urgência foi pelo prazo do aceite que será até dia 05 de março para apreciação e deliberação do conselho; o secretário executivo disponibilizou no grupo do conselho o ofício recebido para que todos pudessem apreciar; Eliana abre para os conselheiros a escolha e votação da data para o fórum de entidades, sendo posterior ao feriado de carnaval, sendo dia 11 ou 20 de março, ficando

*Gessica Fernandes de Souza
Guilherme Kennedy Reis Marques
Eliana Ferreira Cunha
José Pereira de Souza
Maricelia Pereira da Conceição Santos
Marivania Fernandes de Souza
Ivone Bezzera Dias
Eva Silva Pereira
Dayane Laranjeira Barbosa
Guilherme Kennedy Reis Marques
Damacia Alves Gomes Machado*

*Antonio B. Magalhães
José Pereira de Souza
Carlos Sérgio do Nascimento Gomes
Dayane Laranjeira Barbosa
Ivone Bezzera Dias*

*Angélica Fogaça Souza
Bruna Souza Brito
Victor Daniel Souza
Giciélia Souza Mota*

*Damacia Alves Gomes Machado
Raquele Da Silva Pereira, Eliana F. Cunha, Marivania
Eva Silva Pereira, Maricelia Pereira da Conceição Santos*





Conselho Municipal de Assistência Social

Sala dos Conselhos

definido dia 20 para ter mais tempo de organização do fórum, o horário e local será definido posteriormente. Sendo assim os conselheiros fizeram a análise e por unanimidade optaram pela aprovação das pautas apresentadas. A reunião foi encerrada pela senhora Eliana às 10h:30min. Nada mais a relatar, eu Ancelmo Batista Magalhães lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

Damasia Alves Gomes Machado
 Raquel da Silva Pereira, Eliana S. de Souza
 Rosa Silva Pereira, Maricélia Perino do Carmo, Suelen
 Bryna Souza Brito, Marisônia Fernandes de Souza,
 Victor Junior Souza de Albuquerque
 Angélica Borges de Souza, Carlos José do Nascimento
 Dayane Laranjeira Barbosa, Ivone Bezerra Reis
 Jéssica Souza Neto, Ancelmo Batista Magalhães, Jéssica
 Souza, Gêssica Fernandes de Souza, Guilherme Kennedy
 Reis Marques, Jéssica Maria R. de Souza



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/01E5-16D1-7BBD-5BBD-B5AC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01E5-16D1-7BBD-5BBD-B5AC



Hash do Documento

5f1cefc8a6d6fa36d42122a9c1ae59edd89af9322cbf24183828c4aef337081d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/02/2025 17:00 UTC-03:00